PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº08/92

Súmula :Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral corrente exercicio, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas conforme discriminação abaixo:

11.00 - DEPART.MUN.DE SERV.URBANOS E OBRAS

11.02 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS

1102.10583232.18 - Planejamento Urbano

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Pavimentação Asfáltica 300.000.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito realizado no artigo anterior, é indidcado como recurso na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº4.320/64, o provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, prevista no exercicio.

Art.3º -Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná em 07 de abril de 1.992.

Mohamad Ali Hamzé

- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.o 8/92

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional

Relator: Vereador Luiz Dariva

Parecer: Segundo estimativa da Tesouraria Municipal aonde consta que haverá provável excesso de arrecadação no exercício vigente, para dar cobertura ao referido crédito suplementar que trata a Lei 08/92, somos de parecer que se aprove referido projeto.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 13/4/1.992

Justiça e Redação

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Rinaldo Bernardelli Jr.

José Frediani

Luiz Dariva

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.o 8/92

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Adicional

Relator: Vereador Luiz Dariva

Parecer: Somos de parecer que se aprove o presente projeto 08/92.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 13/4/1.992

Finanças e Orçamento

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Luiz Dariva

José Rodrigues Ferreira

Benedito da S. Ramos